



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS  
DEPUTADOS, DEPUTADO FEDERAL RODRIGO MAIA**

O Deputado Federal Léo Motta (PSL-MG), apresenta, com base no art. 55, inciso II e §§ 1º e 2º da Constituição Federal e dos arts. 240, inciso II, § 1º, e 244, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 4º, incisos I e VI, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, **REPRESENTAÇÃO** por quebra de decoro parlamentar em desfavor da Deputada Flordelis (PSD-RJ), por atos incompatíveis com o decoro parlamentar.

No dia 16 de junho de 2019, Anderson do Carmo de Souza, pastor e marido da Deputada Federal Flordelis (PSD-RJ), foi executado com mais de 30 tiros na porta da casa do casal em Pendotiba, Niterói, Rio de Janeiro. O caso chocou o país, bem como os pares da Deputada Flordelis, os quais, no primeiro momento, se solidarizaram com o sofrimento da viúva e de seus 55 filhos.

Todavia, o sofrimento exposto pela Deputada não convenceu as autoridades competentes de que aquele assassinato brutal era apenas um caso corriqueiro de latrocínio, hipótese que foi logo descartada pela Polícia, conforme noticiado pelo G1: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/06/19/policia-descarta-hipotese-de-tentativa-de-assalto-antes-da-morte-do-pastor-anderson-do-carmo.ghtml>.

Percebeu-se ao longo da brilhante investigação, conduzida anteriormente pela Delegada Bárbara Lomba e depois pelo Delegado Allan Duarte Lacerda e pelos fatos incongruentes apresentados pela Deputada, que por trás do assassinato de Anderson havia uma trama familiar obscura que envolvia briga por dinheiro, traição e suspeita de envenenamento, de acordo com a notícia divulgada pelo o Globo no dia 24 de agosto de 2020:



<https://oglobo.globo.com/rio/caso-flordelis-trama-familiar-envolve-briga-por-dinheiro-traicao-suspeita-de-envenenamento-1-24602505>. É cediço, ainda, pela Polícia Civil do RJ e o Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ), que Anderson sabia dos planos da família para tentar matá-lo. De acordo com a polícia, antes do assassinato, houve ao menos oito tentativas frustradas, seis delas por envenenamento com arsênico ou cianeto. Tal informação é ratificada pelo G1: <https://g1.globo.com/google/amp/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/08/24/pastor-anderson-desconfiava-de-planos-da-familia-para-mata-lo-policia-diz-que-foram-varias-tentativas.ghtml>.

Neste esteio, o inquérito da Polícia Civil concluiu que a Deputada Flordelis é a mandante do crime, sendo a Deputada uma das 11 pessoas denunciadas pelo MPRJ. Registre-se que a força-tarefa da “Operação Lucas 12” prendeu no dia 24 de agosto de 2020 cinco filhos do casal e uma neta. Ademais, a deputada, segundo conclusão do inquérito policial, irá responder por cinco crimes: homicídio triplamente qualificado (por motivo torpe, meio cruel e impossibilidade de defesa da vítima), associação criminosa, falsidade ideológica e uso de documento falso. Pelo envenenamento, ela responderá por tentativa de homicídio: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/08/24/operacao-tenta-prender-suspeitos-da-morte-do-pastor-anderson-do-carmo-flordelis-e-denunciada.ghtml>

É salutar assinalar a nota enviada à imprensa pelo presidente do PSD, Gilberto Kassab: “*Diante do indiciamento da parlamentar, o corpo jurídico do partido adotará as medidas para a suspensão imediata de sua filiação e, a partir dos desdobramentos perante a Justiça, serão adotadas as medidas estatutárias para a expulsão da parlamentar dos seus quadros*”. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-08/psd-suspende-filiacao-de-deputada-flordelis>. Convém, ainda, mencionar que a comunicação da suspensão da filiação acima mencionada já foi enviada à presidência da Casa.

Diante da avalanche de provas contra a Deputada Flordelis, fica evidente que a parlamentar não tem condições de permanecer no cargo para o qual foi eleita, tampouco exercer os papéis inerentes à vida



política, devendo, assim entendo, dedicar-se exclusivamente à sua defesa perante a Justiça, uma vez que alega ser inocente dos crimes a ela imputados.

Cabe salientar que a parlamentar sempre procurou passar uma imagem de mulher cristã, comprometida com a vocação de adotar filhos e preocupada com a família, enquanto ao mesmo tempo, tinha uma postura que, a serem comprovadas as denúncias do inquérito policial, denota um coração perverso e inclinado ao crime, o que, por si só, se constitui em quebra do decoro parlamentar.

Neste ensejo, peço a Vossa Excelência que encaminhe a presente representação ao Conselho de Ética da Casa com vistas à **perda do mandato**.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 25 de agosto de 2020.



Deputado **LÉO MOTTA**